

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS ECT 9912341001, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**CONTRATANTE**

<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b>			
CNPJ/MF: 28.483.014/0001-22		Inscrição Estadual: Isento	
SIGLA/Nome resumido: TCEES		Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: Rua José Alexandre Buaiz, 157 – Enseada do Suá			
Cidade: Vitória		UF: ES	CEP: 29050-913
Telefone: 3334-7600		Fax: 3227-3134	
Endereço Eletrônico: dgs@tce.es.gov.br			
<b>CONSELHEIRO-PRESIDENTE: DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER</b>			
RG: 428.335 SSP/ES		CPF: 735.207.487-20	

**CONTRATADA**

<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20/03/1969</b>			
<b>DIRETORIA REGIONAL: ESPÍRITO SANTO</b>		CNPJ/MF/DR: ES 34.028.316/0012-66	
Endereço: Avenida Jerônimo Monteiro, 310 - Centro			
Cidade: Vitória		UF: ES	CEP: 29002-900
Telefone: 3198-8900			
Endereço Eletrônico: geven-es@correios.com.br			
<b>DIRETOR REGIONAL: RAFAEL CARPANEDO FIORIO</b>			
RG: 1.150.976 SSP/ES		CPF: 068.866.797-08	
<b>GERENTE DE VENDAS: PATRÍCIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER</b>			
RG: 1.288.758 SSP/ES		CPF: 078.797.307-61	

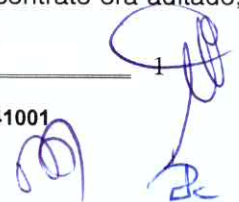
As partes acima identificadas têm entre si, justas e avençadas, e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 o **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS ECT 9912341001**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em **prorrogá-lo por 12 (doze) meses, de 27/12/2015 até 26/12/2016**.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** Os recursos orçamentários previstos na cláusula décima – da dotação orçamentária - para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**3.2** A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade: 2017

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

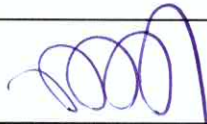




Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, subseção de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente termo aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 07 de Dezembro de 2015.

  
**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
CONTRATANTE  
Paula A. Roque Guzzo  
Matr.: 8409523-7  
**RAFAEL CARPANEDO FIORIO**  
DIRETOR REGIONAL  
CONTRATADA  
  
**PATRÍCIA RIBEIRO MACIEL TEUBNER**  
GERENTE DE VENDAS  
CONTRATADA  
Marcelo Tadeu de Farias Peres  
CORREIOS DR/ES**TESTEMUNHA DO CONTRATANTE**  
  
NOME: Guilherme Nunes Fernandes  
CPF: 024.506.126-61**TESTEMUNHA DA CONTRATADA**  
  
NOME:  
CPF: 031.922.437-67



**Segundo Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos ECT 9912341001**

**Processo TC-9744/2013**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.  
**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.  
**OBJETO:** Prorrogação de vigência do Contrato originário por 12 meses, a partir de 27 de dezembro de 2015 até 26 de dezembro de 2016.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade: 2017

Elemento: 3.3.90.39.

Vitória, 07 de dezembro de 2015.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº 025/2012**

**Processo TC-5763/2012**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** Gráfica e Editora Quatro Irmãos Ltda ME

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2012.

**PRAZO:** O prazo fica prorrogado e m 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2015.

Vitória, 15 de dezembro de 2015.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº 009/2014**

**Processo TC-9743/2013**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** Eco Vix Manutenção e Serviços Eireli - ME

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do Contrato nº 009/2014.

**PRAZO:** O prazo fica prorrogado e m 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2016.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)

Vitória, 15 de dezembro de 2015.

**Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

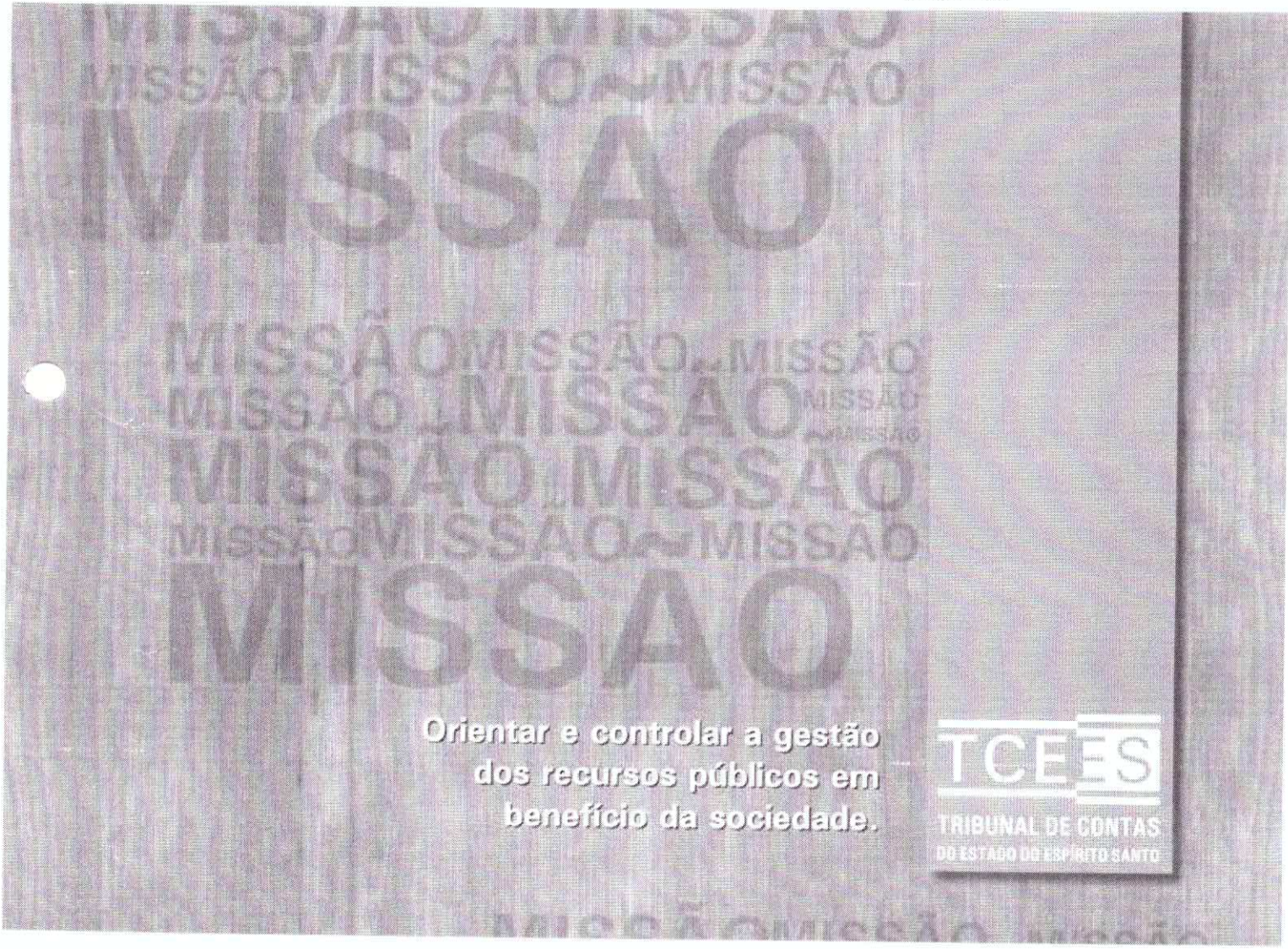
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015**

**PROCESSO TC- 11855/2015**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 20/2015, lavrada pelo Pregoeiro (fls. 363), constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015**, destinado à contratação de empresa visando à prestação de serviço, de recepcionista, copeiro, garçom e encarregado, na sede desta Corte de Contas, que teve como vencedora a empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0008-04, situada à Av. Princesa Isabel, 574 - Centro - Vitória - ES, CEP: 29.010-930, apresentando o valor mensal de **R\$ 29.388,44 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

Em 15 de dezembro de 2015.

**CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente



Orientar e controlar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

